



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI n.º 202, de 22 de fevereiro de 2001

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências...

Povo de Imbé de Minas, MG, por seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Reinaldo César do Carmo
PREFEITO MUNICIPAL
IMBÉ DE MINAS - M.G.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a acorrer a despesas de exercícios anteriores, na seguinte rubrica orçamentária:

02	Departamento de Planejamento, Administração e Finanças
03	Administração e Planejamento
08	Administração Financeira
032	Controle Interno
2.029	Manutenção do Serviço de Contabilidade
319200	Despesas de Exercícios Anteriores
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para execução desta lei o Poder Executivo fica autorizado a utilizar o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Imbé de Minas, 22 de fevereiro de 2001.

Reinaldo César do Carmo
Reinaldo César do Carmo
Prefeito Municipal